



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Srº.

CARLOS A. MACHADO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Laranjeiras do Sul, 20 de Setembro de 2019.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o inciso III do artigo 67, inciso XI do artigo 86 e artigo 97 do regimento interno, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal para o que segue:

INDICAÇÃO N.º 212/2019.

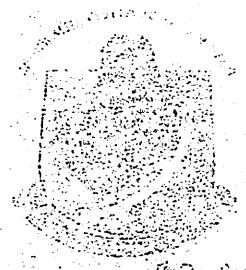
Súmula: Solicita do Poder Executivo Municipal: que estude a possibilidade de criar um "PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO". O programa visa aproveitar-se dos efeitos benéficos ambientais e paisagísticos da arborização, que contribui para o controle da poluição atmosférica, sonora e visual na cidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos seus moradores. O objetivo é incrementar o número de árvores, porque algumas regiões da cidade são menos arborizadas que outras.

INDICAMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

IVALDONIR PANATTO
Vereador PEN



Excm. Sr.
CARLOS A. MACHADO
P.O. Presidente da Câmara Municipal
Município de São Paulo

Características do S.M. 20 de Setembro de 2018.

O Vereador que a presente subscriveu, usando das atribuições legais que o cargo lhe confiere, em especial o inciso III do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vem muito respeitosamente, perante a presença de Vossa Excellência, para que seja enviado o Dto. nº 1000, para o Poder Executivo Municipal para o que segue:

INDICACÃO DE TRABALHOS

Sócio do Poder Executivo Municipal que esteve a disposição de que em 1990, o PROGRAMA MUNICIPAL DE ABRIGAMENTO O programa visa proporcionar aos cidadãos benefícios ambientais e parafiscais na elaboração dos estudos para o controle da qualidade ambiental, com a finalidade de promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O objetivo é incrementar o número de empregos, porque a criação de empregos não apenas melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

INDICACÃO: na forma regimental, e que o S.M. 20 de Setembro de 2018, seja enviado o Poder Executivo para determinar, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

As expectativas de tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e providência possível são solicitadas, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

VALDIR BARATTO
Vereador